=CÂMARA=

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.034, DE 18 DE JUNHO DE 1987 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$..... 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), destinado a cobrir despesas decorrentes da aquisição de ônibus.

2. EXECUTIVO

2.5 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
4120.25.08421382.08	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de junho de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro

Ato publicado
Em___/___/87.